

## ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Para matrícula o candidato deverá enviar uma cópia autenticada de toda a documentação.

### 10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A matrícula dos candidatos convocados de **1ª a 4ª chamadas** no Processo Seletivo Vestibular 2012/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á conforme descrito no Quadro 10.1, mediante:

10.1.1. a realização da **pré-matrícula** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço [www.dicon.ufsj.edu.br](http://www.dicon.ufsj.edu.br), nos períodos indicados no Quadro 10.1, conforme a chamada;

10.1.2. o envio da documentação especificada no subitem 10.6, exclusivamente pelos Correios, com data de postagem até os dias especificados no Quadro 10.1, conforme a chamada, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio  
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON  
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352**

**LOGO ABAIXO DESSE ENDEREÇAMENTO, O CANDIDATO DEVERÁ COLOCAR NA PARTE DE FORA DO ENVELOPE O CURSO PARA O QUAL FOI CLASSIFICADO PARA MATRÍCULA.**

10.1.3. o candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 10.6 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro 10.1 – Calendário com informações referentes às pré-matrículas e chamadas subsequentes.

<b>PRÉ-MATRÍCULA (<a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a>)</b>			
<b>Chamadas</b>	<b>Data da Chamada</b>	<b>Preenchimento da Ficha de Cadastro em <a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a></b>	<b>Envio de documentos pelos Correios</b>
1ª (Resultado Oficial)	25/01/2012 (quarta-feira)	26/01/2012 (quinta) a 02/02/2012 (quinta)	Até 03/02/2012 (sexta-feira)
2ª	07/02/2012 (terça-feira)	07/02/2012 (terça) a 09/02/2012 (quinta)	Até 10/02/2012 (sexta-feira)
3ª	14/02/2012 (terça-feira)	15/02/2012 (quarta) a 16/02/2012 (quinta)	Até 17/02/2012 (sexta-feira)
4ª	17/02/2012 (sexta-feira)	17/02/2012 (sexta) a 23/02/2012 (quinta)	Até 24/02/2012 (sexta-feira)

**Endereço para envio dos documentos:**

Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio  
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON  
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352

**LOGO ABAIXO DESSE ENDEREÇAMENTO, O CANDIDATO DEVERÁ COLOCAR NA PARTE DE FORA DO ENVELOPE O CURSO PARA O QUAL FOI CLASSIFICADO PARA MATRÍCULA**

10.2 Os candidatos convocados de 5<sup>a</sup> a 7<sup>a</sup> chamadas e de Chamada Presencial deverão realizar a **matrícula presencial**, comparecendo na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, nas datas indicadas no Quadro 10.2 e nos locais indicados no Quadro 10.3, conforme o curso, no horário das **14 às 18h, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga caso não compareça na data, local e horário indicados.**

Quadro 10.2 – Calendário com informações referentes às matrículas e chamadas subsequentes.

<b>MATRÍCULA PRESENCIAL</b>			
<b>Chamadas</b>	<b>Data da Chamada</b>	<b>Data da Matrícula</b>	<b>Horário de matrícula</b>
5 <sup>a</sup>	28/02/2012 (terça-feira)	02/03/2012 (sexta-feira)	14 às 18h
6 <sup>a</sup>	06/03/2012 (terça-feira)	09/03/2012 (sexta-feira)	14 às 18h
7 <sup>a</sup>	13/03/2012 (terça-feira)	16/03/2012 (sexta-feira)	14 às 18h
Chamada presencial	20/03/2012 (terça-feira) (Chamada presencial às 14h)	20/03/2012 (terça-feira)	14 às 18h

Quadro 10.3 – Endereços para matrícula presencial (a partir da 5<sup>a</sup> chamada)

<b>Curso</b>	<b>Local de matrícula</b>	<b>Horário</b>
Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Educação Física, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (noturno e integral), Engenharia Mecânica (noturno e integral), Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Psicologia (integral), Química (Bacharelado e Licenciatura), Teatro e Zootecnia	DICON <i>Campus</i> Santo Antônio. Praça Frei Orlando, 170, Centro, (São João del-Rei). CEP 36307-352	14 às 18h
Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno), Engenharia Química (noturno) e Engenharia de Telecomunicações (noturno)	DICON <i>Campus</i> Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07, Fazenda do Catete. (Ouro Branco) CEP 36420-000	14 às 18h
Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina	DICON <i>Campus</i> Centro-Oeste “Dona Lindu” Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour. (Divinópolis) CEP 35501-296	14 às 18h
<b>Administração Pública</b> (para candidatos classificados para a cidade-polo de <b>Itamonte</b> )	Polo de Apoio de Itamonte Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG	14 às 18 h
<b>Administração Pública</b> (para candidatos classificados para a cidade-polo de <b>São</b>	NEAD – Núcleo de Educação a Distância. <i>Campus</i> Santo Antônio	10 às 16h

João del-Rei)	(São João del-Rei)	
<b>Administração Pública</b> (para candidatos classificados para a cidade-polo de <b>Sete Lagoas</b> )	Polo de Apoio de Sete Lagoas Av. Prof. Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG	10 às 16h
<b>Administração Pública</b> (para candidatos classificados para a cidade-polo de <b>Serrana</b> )	Polo de Apoio de Serrana Oficina Cultural Professora Yolanda Minto Duzzi Rua Santa Cruz, 1725, Jd Cristina. CEP 14150-000, Serrana, SP	10 às 16h
<b>Administração Pública</b> (para candidatos classificados para cidade-polo de <b>Votorantim</b> )	Polo de Apoio de Votorantim Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP	10 às 16h

10.3 Os candidatos classificados pelo SiSU serão convocados a efetuar a matrícula, conforme as orientações do INEP, em horários, datas e locais a serem publicados posteriormente no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu\\_20121.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20121.php).

**10.4 O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma descrito nos Quadros 10.1 a 10.3 perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.**

**10.5 Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**

10.6 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente e os seguintes documentos em uma via autenticada em cartório:

10.6.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

10.6.2 documento oficial de identificação;

10.6.3 CPF;

10.6.4 título de eleitor;

10.6.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

10.6.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

10.6.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

10.6.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

10.6.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensinos Fundamental e Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola **(Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar)**;

10.6.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

10.6.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

10.6.12 passaporte (para estudante estrangeiro).

10.7 Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.

**10.8 O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data da matrícula não terá sua matrícula efetivada, estando eliminado do Processo Seletivo Vestibular por não atender ao disposto no subitens 10.6.7 ou 10.6.8.**

10.9 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.

10.10 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

10.11 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 10.6.

10.12 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.

10.13 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20121.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20121.php)) e documento de identidade do procurador.

10.14 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20121.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20121.php).

10.15 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

10.16 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.

**10.17 Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.6, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 10.13, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido no subitem 3.3.**

10.18 A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.

10.19 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos. No caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá optar por uma cidade-polo no ato da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2012/1.

10.20 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.

10.21 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.

10.22 Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ao) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

## **11. DA REMATRÍCULA E DA LISTA DE ESPERA**

11.1 Os candidatos ingressantes, matriculados em alguma das chamadas do Processo Seletivo Vestibular 2012/1 e no SiSU 2012/1, **ficam obrigados a fazer a REMATRÍCULA**, em endereço eletrônico a ser divulgado na página da Universidade, da zero hora do dia 12 de março de 2012 às 23h59min do dia 18 de março de 2012.

**11.2 Os candidatos ingressantes que não efetuarem a matrícula, dentro do prazo estipulado no subitem 11.1, serão considerados desistentes e estarão automaticamente desvinculados da UFSJ.**

11.3 As vagas provenientes da matrícula serão disponibilizadas para o preenchimento por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2012/1.

11.4 A Lista de Espera dos candidatos aprovados pelo Processo Seletivo Vestibular 2012/1 a um dos cursos de graduação da UFSJ, e ainda não convocados nas chamadas anteriores, será divulgada no dia **16 de março de 2012** no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20121.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20121.php).

11.5 Para a Lista de Espera, será feita uma reclassificação dos candidatos por curso considerando-se somente a ordem decrescente de pontos obtida no Processo Seletivo Vestibular, independente da Política de Ações Afirmativas.

11.6 Para as vagas da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ, **todos os candidatos serão considerados como sendo de Ampla Concorrência**, conforme a reclassificação descrita no subitem 11.5.

**11.7 Todos os candidatos constantes da Lista de Espera descrita no subitem**

**11.4 estão convocados a participar de uma chamada presencial, às 14 horas, no dia 20 de março de 2012**, conforme o curso e local especificados no Quadro 10.3.

11.8 Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais deverão, **obrigatoriamente**, comparecer à reunião descrita no subitem 11.7 até às **14 horas do dia 20 de março de 2012**.

11.8.1 A representação dos candidatos poderá ser feita por meio de **procuração com firma reconhecida** (modelo em [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20121.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20121.php)) e documento de identidade do procurador;

11.8.2 em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no subitem 11.7 deste Edital.

11.9 Durante a chamada presencial, citada no subitem 11.7, **será efetuada uma chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera por ordem de classificação**, para a realização da matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

11.10 Na reunião, os candidatos devem portar toda a documentação necessária para a matrícula no curso, conforme descrito no subitem 10.6 e considerando-se ainda o descrito no subitem 10.17.

11.11 A matrícula será feita no mesmo dia logo após a chamada presencial (20 de março de 2012), conforme descrito nos Quadros 10.2 e 10.3.